

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e a empresa Bluserves Serviços Terceirizados Ltda.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 018/2023-FUL pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 24 de novembro de 2025, para a continuidade da prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação e de manutenção predial nas dependências dos Terminais de Integração e Estações de Embarque e Desembarque do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Londrina.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 370.334,36 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 2.222.006,16 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil seis reais e dezesseis centavos) para o período de 06 meses.

DATA: Londrina, 06 de novembro de 2025

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi /Diretor-Presidente, Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Transporte e **BLUSERVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.:** Elissandra Patrícia Firmo/Representante Legal.

NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FERNANDO HENRIQUE APOLONIO** portador(a) do CPF nº ***.526.049-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sonia Maria M Garcia , 116, Taruma - Londrina /PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13797/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E §2º INCISO I, II E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A. RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 138/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **inclusão** do empregado **Sr. Adolfo Oldemburgo – RE 026**, para junto com a **Sra. Márcia Suemi Utiyama - RE 0118** e **Sr. Zenobio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 031/2024**, firmada junto à **TOTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que tem como objeto a **LOCAÇÃO** da parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 86.894 do Registro Geral do 2º ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, estado do Paraná, denominada Barracão 4, situado na Av. Luigi Amorese, 6485-A, com área de terreno de 32.086,39 metros quadrados.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de novembro de 2025

Renan Vinicius Salvador
Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

DECISÃO Nº 220, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 35/2022

Fornecedor/Representado: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 31/2022, ENCERRO o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo
PROCON-LD

EDITAIS

EDITAL nº 346/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2510004400100214301, tendo como Consumidor(a) **NILTON [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 539.xxx.xxx-68, e Fornecedor **GEOVANNE KAUA MIGUEL DOS SANTOS (MODA INTÍMA)**, inscrito no CNPJ sob nº 62.056.279/0001-82, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com a fornecedora MUNDO INTÍMO.

Relata o consumidor de que adquiriu uma boneca Maya no valor de R\$279,99, onde o mesmo realizou as tratativas todos pelo whatsapp.

O consumidor foi informado de que o pagamento poderia ser realizado somente via pix, onde o mesmo foi informado de que deveria ser realizado no cnpj 62.056.279/0001-82